



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”

Natureza: Memorando DPPC nº 18/2025

Interessado: Divisão de Administração/DPPC

Assunto: Aquisição de materiais de consumo, artigos de higiene e mesa.

Despacho: 78/2025

Trata-se de procedimento administrativo destinado à aquisição, através de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, de material de consumo – artigos de higiene e mesa visando suprir os quatro meses finais desse exercício, conforme as demandas internas do DPPC e unidades subordinadas, conforme especificações constantes do termo de referência.

Trata-se de material de extrema necessidade, destinado ao atendimento dos quase 400 (quatrocentos) servidores policiais e administrativos em exercício no Departamento, além das demais pessoas que circulam nas dependências das unidades subordinadas diariamente.

Sendo assim, à vista do dever inerente à Administração Pública de zelas e prover condições adequadas no ambiente de trabalho, a aquisição é a rigor.

Concluída a instrução do presente e submetida ao crivo deste gestor pela Divisão de Administração, por meio da Unidade Gestora Executara, passo a analisar o pleito.

I – DA DOCUMENTAÇÃO

O expediente foi iniciado por meio de Documento de Formalização de Demanda, informando sobre a necessidade da contratação, com a posterior elaboração e juntada de Termo de Referência, Pesquisa de Preços, justificativa de ausência do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos e o respectivo Aviso de Contratação, em atendimento ao que dispõe o art. 72 da Lei federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”

II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência proposto foi devidamente atualizado com a última versão constante do *toolkit* fornecido pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, e, por atender ao objetivo da presente licitação, é neste ato APROVADO.

III - DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o apresentado na planilha orçamentária de preços, o valor estimado da despesa é de R\$ 23.439.40 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), baseado nas pesquisas de preços nos sítios eletrônicos especializados, sendo que o método matemático escolhido para a definição do valor estimado foi o preço médio.

IV – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação onerará orçamento de 2025 no elemento de despesa 339039–PTRES180205-Programa de Trabalho 06181180149890000.

A existência dos recursos orçamentários para amparar esta contratação encontra-se demonstrada na Nota de Reserva 2025NR00065, juntada aos autos.

V – DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

VI – DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”**

VII – DA MODALIDADE

A modalidade a ser adotada será a dispensa de licitação com disputa, na forma eletrônica, através da plataforma digital Portal de Compras do Governo Federal, conforme preconizada no inciso Li do caput do artigo 75 da NLLC, em razão do baixo valor.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será do tipo menor preço, de acordo como art. 33 e art. 34 da Lei federal nº 14.133/2021.

IX - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no Termo de Referência e juntados aos autos, em atendimento ao inciso V do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Nos termos do artigo 7º da Lei 14.133/2021, fica designado como agente público para desempenho das funções essenciais à execução da referida lei a servidora Juliana Clementino, agente de telecomunicações policial em exercício no Núcleo de Suprimentos patrimônio e Subfrota, indicada com o agente de contratação deste Departamento, de acordo com a Portaria DPPC nº 3/2025. Nos impedimentos e afastamentos legais do servidor designado, responderá como substituta: Elaine Cristina Agnelo Bezerra, agente policial em exercício no Núcleo de Suprimentos patrimônio e Subfrota.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”

XI – DO INSTRUMENTO PARA FOMALIZAÇÃO DO AJUSTE

A contratação será formalizada mediante nota de empenho, por se tratar de dispensa de baixo valor, nos termos do inciso I, artigo 95, da Lei federal nº 14.133/2021.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Até o presente momento não sobreveio ato disciplinando a aplicação de multas sob a égide da NLLC no Estado de São Paulo, assim sendo, deverão ser observadas as sanções previstas no item 11 do Aviso de Contratação e as condições para sua aplicação que se encontram no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

XIII – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A presente licitação deverá ser amplamente divulgada com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 68.304/2024.

XIV–DO PARECER JURÍDICO

Tendo em vista a contratação direta, fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico, nos termos da orientação Sub G-Cons. nº 08/2024 e Resolução PG E nº 55, de 30 de novembro de 2023.

XV – DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e, termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 68.304/2024, declaro a dispensa de licitação e AUTORIZO a presente contratação direta e respectiva despesa.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”**

Restituam-se os autos para prosseguimento do feito em seus ulteriores termos, com o agendamento da sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal - compras.gov.br, e respectivas publicações, para a plena eficácia dos atos e formalização da dispensa de licitação com disputa eletrônica, com fiel observância à legislação em vigor

São Paulo, 26 de agosto de 2025.


LUÍS AUGUSTO CASTILHO STORNI
Delegado de Polícia Diretor
DPPC